|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | APROVAÇÃO CONTAS MARÇO/2024 CAU/PR |
| **INTERESSADO** | **CPFI – CAU/PR** |
| **ASSUNTO** | **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 11/2024 CPFI-CAU/PR**  |

A Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFI-CAU/PR), reuniu-se ordinariamente na *modalidade híbrida no dia 24 de abril de 2024,* para realização da **PARTE I na cidade de Curitiba/PR**realizada presencialmente na Sede do CAU/PR, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2530 e virtual pelo link *https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a324df2140175495ca1bfd10b22ce89e4%40thread.tacv2/1713962335162?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%222be2d15c-27f9-448d-a6ff-f274c766a404%22%7d*, e **PARTE II na cidade de Paranaguá/PR** no dia 25 de abril de 2024 realizada presencialmente na Sede da ISULPAR, localizada na Rua João Eugênio, 534 Costeira e virtual pelo link [*https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3a324df2140175495ca1bfd10b22ce89e4%40thread.tacv2/1714045939263?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%222be2d15c-27f9-448d-a6ff-f274c766a404%22%7d*](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3A324df2140175495ca1bfd10b22ce89e4%40thread.tacv2/1714045939263?context={"Tid"%3A"8e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252"%2C"Oid"%3A"2be2d15c-27f9-448d-a6ff-f274c766a404"}) para realização da sua 4ª (quarta) Reunião Ordinária (RO 04/2024), no uso das competências que lhe confere os arts. 102 e 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a Resolução nº 200/2020 CAU/BR, a qual dispõe sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e prestação de contas a serem adotados pelos CAU/UF e Distrito Federal, atualizada pela Resolução nº 247/2023 CAU/BR;

Considerando a verificação dos seguintes documentos anexos ao Relatório Financeiro MARÇO/2024: *foram analisados os seguintes documentos apresentados anexo ao Relatório Financeiro março/2024: Demonstrações Financeiras; Demonstrativo de fluxo de caixa – entradas; Quadro resumo evolução receitas 2022x2023x2024 com e sem rentabilidades; Demonstrativo de fluxo de caixa – saídas; Relatório dos Gastos mensais setorizados; Relatório das Despesas Operacionais das Regionais (últimos 6 meses); Quadro resumo comparativo das saídas de caixa (2022x2023x2024); Gráfico de RRT’s (mês a mês); Gráfico comparativo de taxas de rendimentos das aplicações dos recursos do CAU/PR; Gráficos das Movimentações Financeiras Entrada e Saídas de Caixa, com e sem rentabilidades; Extrato consultas investimento fundos – mensal conta corrente 56.987-9 do Banco do Brasil; Extrato conta corrente 56.987-9 do Banco do Brasil; Extrato conta corrente 4.158-4 CEF; Extrato fundo de investimento Fic Giro CEF conta 4158-4; Extrato CEF Aplicação Fundo Topázio conta 4.158-4; Documentos auxiliares à contabilidade que evidenciam o fluxo de caixa, sua conciliação com a movimentação bancária e a evolução resumida mês a mês das entradas e saídas de caixa CAU/PR, bem como os seguintes quadros e gráficos;*

Considerando as seguintes observações apontadas pelos membros da comissão*:*

***\* DESPESAS:*** *No mês de março de 2024, houve uma diminuição nas despesas em relação ao mesmo mês de 2023 em 8,26% e uma diminuição de 17,05% se comparado com o mês anterior. Destacamos os pagamentos referentes à rescisão de funcionários comissionados no valor líquido de R$ 114.663,14.*

*\** ***RECEITAS****: No mês de março de 2024, houve uma diminuição na arrecadação das receitas em 5,59% se comparado com o mesmo período de 2023, e uma diminuição de 24,52% se comparado com o mês anterior. Destacamos que no exercício de 2024 a quantidade de RRT emitidas em março é de 9,1% menor se comparado com o mesmo período de 2023 e 13,53% maior se comparado com o mês anterior.*

Considerando os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Contábil-Financeiro e demais departamentos quando dos respectivos questionamentos dos membros participantes da Comissão;

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar as contas do mês de março de 2024 com as seguintes ressalvas:**

* 1. *Pagamento de Férias em dobro – colaboradores, item não vencido na pauta;*
	2. *Exonerações de colaboradores em pedido de férias ou em atestado médico, item a ser encaminhado ao Departamento Jurídico para encaminhamento parecer oficial quando a passíveis trabalhista a ser anexado a esta deliberação;*
	3. *A comissão alerta para a falta de várias informações e descrição nas próximas
	atividades, todos os pagamentos deverão estar identificados, incluindo-se número de protocolos, processos de licitação, pregão ou dispensa; pagamentos de diárias, deslocamentos, auxílio embarque/desembarque; exonerações deverão estar descritos item a item os valores correspondente a cada pagamento, não sendo permitido a anotação somente do valor total;*

1. **Encaminhar esta Deliberação à Presidência para ciência e providências sobre a matéria.**

Paranaguá/PR, 25 de abril de 2024

Arq. Urb. Ideval dos Santos Filho (CAU A31799-3)

Coordenador

Arq. Urb. Jeancarlo Versetti (CAU A30795-5)

Coordenador-Adjunto

Arq. Urb. Walter Gustavo Linzmeyer (CAU A33852-4)

Membro Titular

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA ESTENDIDA – 2024 DA CPFI-CAU/PR

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Conselheiro Ideval dos Santos Filho | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Conselheiro Jeancarlo Versetti | X |  |  |  |
| Membro Titular | Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| **Histórico da votação:** **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 CPFI-CAU/PR** **Data:** 24 e 25/04/2024**Matéria em votação:** Análise e aprovação das contas março/2024 do CAU/PR **Resultado da votação: Sim** (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0), **Total** (03)**Ocorrências:** as contas foram aprovadas com as seguintes ressalvas apontadas pelos 3 conselheiros:1) Pagamento de férias em dobro (item de pauta não vencida) e 2) Exoneração em período de férias e/ou atestado médico de colaboradores. **Assistente da Comissão:** Elaine C. N. Penteado **Condutor dos Trabalhos:** Ideval dos Santos Filho |